

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas

Editais de Seleção 2016 - Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **a partir de 04/01/2016 e até 30/09/2016**, se houver saldo de vagas, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo.

As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do formulário de inscrição na página web do Programa e entrega da documentação solicitada no item II deste Edital, em envelope lacrado e identificado, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Programa. A documentação solicitada no item II deste Edital poderá também ser enviada pelo Correio para Av. Antônio Carlos, 6627 - Escola de Engenharia, Bloco I, sala 4215 - Campus UFMG Pampulha – CEP: 31270-901 - Belo Horizonte, MG.

Informações complementares estão disponíveis na página web do PROPEEs e na Secretaria do Programa. Contatos – Telefones: (31) 3409-1980 e (31) 3409-1040, e-mail: posees@dees.ufmg.br, página web do Programa: www.pos.dees.ufmg.br.

I - Das Vagas. Serão oferecidas **10 (dez) vagas**, para ingresso no ano letivo de 2016. Estas vagas serão divididas em dois grupamentos (denominados A e B) de acordo com as linhas de pesquisa do Programa.

Para o grupamento A, serão alocadas 07 (sete) vagas. Para o grupamento B, serão alocadas 03 (três) vagas. As linhas de pesquisa dos grupamentos A e B, conforme, disponível na página web do Programa, são:

Linhas de Pesquisas do Grupamento A:

- Estruturas de Concreto Armado e Protendido;
- Estruturas de Madeira;
- Estruturas Metálicas e Mistas;
- Estruturas de Materiais Conjugados;
- Mecânica dos Sólidos e das Estruturas;
- Mecânica dos Materiais;
- Métodos Numéricos e Computacionais para Engenharia.

Linhas de Pesquisas do Grupamento B:

- Acústica Estrutural;
- Biomecânica;
- Métodos Numéricos e Computacionais para Engenharia.
- Novas Tecnologias e Metodologias para o Ensino da Engenharia;

– Sistemas Construtivos.

II - Dos Requisitos para a Inscrição. Os candidatos deverão enviar à Secretaria do Programa, por Correio ou entregar pessoalmente, os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa do formulário de inscrição preenchido na página web do Programa, devidamente assinado, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação, e de pós-graduação, se houver;
- d) quando houver, declaração do Programa de Pós-Graduação com conceito CAPES 5 ou superior, das notas em disciplinas cursadas como eletivas e/ou isoladas;
- e) 2 (duas) cartas de recomendação que deverão ser preenchidas via página web do Programa, por professores ou profissionais indicados pelo candidato na inscrição;
- f) *Curriculum Vitae* no formato LATTES/CNPq, a ser preenchido em www.cnpq.br, com documentos comprobatórios das atividades nele descritas;
- g) cópia da certidão de nascimento ou de casamento, do CIC e do RG;
- h) comprovante de residência;
- i) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, no caso de candidatos brasileiros: certificado de reservista ou outro documento e certidão de quitação eleitoral, podendo ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital.

III - Da Comissão Examinadora. Uma Comissão de professores do Programa, composta de 3 (três) membros, previamente indicada pelo Colegiado do Programa, será responsável pela seleção dos candidatos. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

IV - Do Processo Seletivo. O processo seletivo, que será realizado em regime de fluxo contínuo, terá início, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a inscrição do candidato e constará, em caráter eliminatório e classificatório, das análises do **Histórico Escolar** (documento(s) da letra “c” do item II deste Edital) e do **Curriculum Vitae** (documentos das letras “a”, e “f” do item II deste Edital), cada um calculado em **100 (cem) pontos**.

A nota da etapa única será a média ponderada da nota obtida no Histórico Escolar com peso 7,5 (sete e meio) e da nota obtida no *Curriculum Vitae* com peso 2,5 (dois e meio). Será exigida média igual ou superior a 70 (setenta) pontos para aprovação.

A nota atribuída ao **Histórico Escolar** será calculada da seguinte forma, não podendo exceder 100 (cem) pontos:

- a) Para os candidatos que não concluíram um Curso de Mestrado e/ou Doutorado até o momento da seleção, a nota atribuída ao Histórico Escolar será a média aritmética simples de todas as notas nas disciplinas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação.
- b) Para os candidatos que concluíram um ou mais Cursos de Mestrado ou Doutorado, a nota atribuída ao Histórico Escolar será a média ponderada de duas notas; i) nota de graduação, calculada como em a) e ii) nota de pós-graduação obtida pela média aritmética simples de todas as notas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de mestrado e/ou doutorado, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação (multiplicadas por um fator menor ou igual a 1,0 (um) e obtido pela razão entre os conceitos CAPES do curso considerado e do PROPEEs, até o momento da seleção). A nota de graduação terá peso 1 (um) e a nota de pós-graduação terá peso 2 (dois).
- c) Os candidatos que concluíram disciplinas, de caráter isolada e/ou eletiva, em programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* com conceito na CAPES igual ou superior ao conceito atribuído ao PROPEEs terão sua nota do Histórico Escolar acrescida do somatório da pontuação em todas estas as disciplinas, desde que estas disciplinas não tenham sido utilizadas no cálculo realizado em b). A pontuação máxima a ser adicionada ao Histórico é de 12 pontos e é calculada conforme a **Tabela 1**.

Tabela 1 – Pontuação atribuída aos conceitos.

Conceito	Pontuação atribuída (máximo 12)
A	4
B	3
C	0
D	0
E	0
F	0

Caso o Histórico Escolar do candidato não indique um valor numérico, mas sim um conceito alfanumérico, deve-se adotar uma conversão de acordo com os critérios utilizados pela instituição do aluno para atribuir o conceito. A nota atribuída deve ser a média da faixa utilizada para cada

conceito. Caso o histórico escolar não apresente como o conceito foi calculado, deve-se adotar a conversão explicitada na **Tabela 2**.

Tabela 2 - Conversão de conceitos a valores numéricos.

Conceito	Nota
A	95
B	85
C	75
D	65
E	45
F	25

Caso as notas do candidato não tenham sido apuradas em uma faixa que varie de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, deve-se executar uma conversão para esta faixa por meio de uma regra de três simples.

A nota atribuída ao **Curriculum Vitae** do Candidato deve considerar as atividades que constem do documento *Curriculum Vitae* e que indiquem a aptidão do candidato aos estudos científicos e tecnológicos na área de Engenharia de Estruturas ou em suas interfaces, conforme indicado pelo candidato no item 5 do documento Formulário de Inscrição, tendo como base a pontuação na **Tabela 3**, não podendo exceder 100 (cem) pontos.

Tabela 3 - Atividades pontuadas no Curriculum Vitae

Títulos	Máximo de 20 pontos
Produção científica (artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, artigos e resumos em congressos, apresentação de trabalhos)	Máximo de 80 pontos
Patentes	Máximo de 10 pontos
Experiência Acadêmica (aulas, orientações)	Máximo de 25 pontos
Experiência Profissional (atividades e projetos realizados em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do PROPEEs)	Máximo de 10 pontos
Outros itens (premiações, experiência internacional acadêmica/científica na pós-graduação, etc.)	Máximo de 20 pontos

(*) Todas as atividades relacionadas na **Tabela 3** deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições onde estas atividades foram desenvolvidas.

V - Do Resultado Final. A nota final será a nota da etapa única, sendo exigida pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos para aprovação. Os candidatos serão ordenados, por grupamento, em sequência decrescente da nota final, com a indicação do resultado: **aprovado e classificado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **reprovado**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por grupamento, observado o limite de vagas por grupamento previsto no item I deste Edital. A análise do Histórico Escolar será utilizada como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate, será considerada a pontuação do *Curriculum Vitae*. O resultado do processo seletivo será divulgado **até 5 (cinco) dias úteis após o seu início**, na Secretaria e disponibilizado na página web do Programa de Pós-Graduação com ordem de classificação em sequência decrescente das notas finais apuradas para todos os candidatos, por grupamento.

Conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG, a partir da data da divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção. Durante este prazo terão acesso a sua respectiva avaliação.

A documentação apresentada para a inscrição dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias depois prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não requisitada será devidamente descartada.

VI - Do Registro e da Matrícula. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **3 (três) dias úteis** após o fim do prazo para o cadastro prévio.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia autenticada do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração original de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 05 dias após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão se submeter à **prova de língua inglesa** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da primeira matrícula no curso. A aprovação nesta prova é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado. Exige-se rendimento igual ou superior a 60% dos pontos nesta prova. Informações sobre a prova de língua inglesa deverão ser obtidas na Secretaria do Programa. Poderá ser dispensado da prova de língua inglesa o aluno que apresentar, até 24 (vinte e quatro) meses após a primeira matrícula no curso, uma das seguintes comprovações: (i) comprovação de aprovação em exame da língua inglesa realizado nos 3 últimos anos para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, com rendimento de, pelo menos 60%; (ii) Certificado de aprovação do CenEx/FALE/UFMG de conhecimento do idioma inglês da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, emitido nos 3 últimos anos (mínimo 60); (iii) a juízo do Colegiado poderão ainda ser aceitos certificados de aprovação em testes de proficiência em língua inglesa emitidos nos últimos 3 anos por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento de, pelo menos, 60%.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2015. Prof. Felício Bruzzi Barros.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas.